PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVENIDA CARLOS GOMES, N.º 971 - CENTRO
PLANALTO – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15.260-000
C.N.P.J. 46.935.763/0001-25 – FONE: (18) 3695-1202
e-mail pmplanalto@ aol.com

= LEI Nº 016/2004=

"Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências administrativas"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, I e 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, dois (02) servidores na área da Educação, devido a necessidade urgente e inadiável, por tempo determinado de 90 (noventa) dias, por excepcional interesse público, à saber:

a.-) 01 (um) Emprego de Professor para o Ensino Fundamental, referência n.º 46, salário mensal de R$ 853,80 (oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos);

b.-) 01 (um) Emprego de Professor de Educação Física para o Ensino Fundamental, referência n.º 30, salário mensal de R$ 447,59 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos);

ARTIGO 2º. - Os contratados desenvolverão trabalhos específicos na área de Educação no Município de Planalto.

ARTIGO 3º. - A contratação autorizada pela presente Lei, é de extrema urgência e necessidade pública, visando dar condições plenas e adequadas à municipalização do Ensino.

ARTIGO 4º. - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão despesas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da lei.

Artigo 5º. – Esta de Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 01 de abril de 2004.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
– PLANALTO –
Registrado no Livro nº 17 fls 18

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL